



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE nº 522, DE 1994

Determina prorrogação do prazo para apuração de falta de servidor ao serviço, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do DF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do prazo para apurar a informação do Senhor Chefe da Unidade de Controle Externo sobre a falta do servidor GUI GERSON DO CANTO BRUN, lotado naquela Unidade desta Casa.

Art. 2º - Fica concedida a prorrogação do prazo de apuração, citado no artigo anterior, por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O novo prazo terá início a contar de 29 de maio de 1994.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 1994.

Deputada ROSE MARY MIRANDA

no exercício da Presidência

PUBLICADO NO DCN
Em 30/05/94